

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2020**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 347/2020, originário da Tomada de Preços nº. 014/2020, para prorrogação de prazo e alteração de Razão Social, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **M F TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **M F TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº **08.871.422/0001-44**, com sede na Rua 01, nº 24, Casa, URBIS, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Melquisedeque Deusdedite Neves Neto**, portador do RG. nº. 0204156483 e CPF 348.557.935-15, sócio administrador, residente à Rua 01, nº. 24, Bairro Urbis, Itaberaba – Ba, Cep: 46.880-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato 347/2020, originário da Tomada de Preços nº. 014/2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a alteração da razão social da empresa M F TERRAPLENAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, mantendo-se sob mesma administração e objetivos sociais e com a compatibilidade para a prestação dos serviços inerentes ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a Razão Social da empresa M F TERRAPLENAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, passando-se a denominar-se **M F TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços, por mais 04 (quatro) meses.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do primeiro termo aditivo, ou seja, de **28 de junho de 2021 à 27 de outubro de 2021**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 125/2021, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

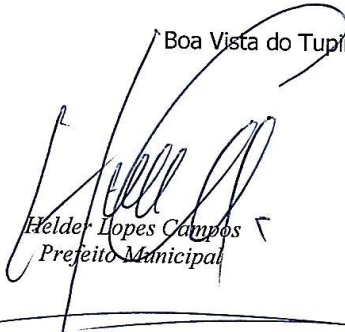
A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

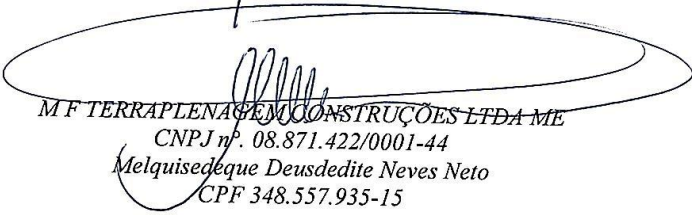
CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2021.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


MF TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ nº. 08.871.422/0001-44
Melquisedeque Deusdedito Neves Neto
CPF 348.557.935-15

Testemunhas

1) Dinorlandia dos M. Souza

CPF: 070.174.765-06

2) Adson Hungria Fraga

CPF: 177.696.238-98